



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Conselho Administrativo de Recursos Fiscais

PORTRARIA CARF/MF Nº 671, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Suspender sessão de julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 39, incisos I e IV, o art. 61, incisos IV e XIII, do Regimento Interno do CARF - RICARF, aprovado pela Portaria MF nº 1.634, de 21 de dezembro de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 6º-A, inciso II, do Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975, resolve:

Art. 1º Suspender a sessão de julgamento de 4 de abril de 2025 da 2ª Turma Ordinária da 3ª Câmara da 2ª Seção de Julgamento, em razão do comprometimento da regular continuidade das sessões de julgamento colegiado do CARF motivada pela adesão ao movimento da categoria funcional dos conselheiros representantes da Fazenda Nacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente

CARLOS HIGINO RIBEIRO DE ALENCAR



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Higino Ribeiro de Alencar, Presidente(a)**, em 31/03/2025, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49638248** e o código CRC **B66E71DD**.